

Rosário Oeste/MT, 25 de Março de 2024.

Ofício nº. 055/GAB/PMRO/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 009/2024, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FLAVIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 009/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 009/2024, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Estamos encaminhando a esta casa Legislativa o projeto de lei com o intuito de adequarmos nossa Lei Orçamentária Anual aprovada pela lei nº 1744 em 28 de dezembro de 2023.

Em tempo informamos que a mencionada adequação se dá para atender as normas vigentes que norteiam a contabilidade pública, visando sempre uma melhor transparência nos atos administrativos e correta classificação contábil, bem como atender aos anseios.

O supracitado projeto tem a finalidade de criação de ações para suprir as necessidades do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), bem como a realização de convenio com o CONSÓRCIO VALE DO RIO CUIABÁ.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2024

de 25 de Março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO/ UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
07.001.20.122.0003.20560	3390000000	15000000000	60.000,00
07.001.20.602.0097.12375	3390000000	15000000000	5.000,00
07.001.20.602.0097.12375	4490000000	15000000000	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	REDUÇÃO
07.001.18.541.0098.22210	3390000000	15000000000	60.000,00
07.001.10.128.0003.10230	3390000000	15000000000	5.000,00
07.001.20.122.0003.22180	3390000000	15000000000	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no inciso I, art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1744/2023, e, a proceder com a atualização da Lei nº 1744, de 28 de Dezembro de 2023 (LOA/2024), Lei nº 1742, de 28 de Dezembro de 2023





(LDO/2024) e da Lei nº 1629, de 5 de Novembro de 2021 (PPA/2022-2025) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 25 de Março de 2024.


ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal